



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



DECRETO 7725 DE 05 DE MARÇO DE 2026

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências."

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3356/2026, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$133.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

01 07 04 DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS

15.452.0010.2021.0000	Obras e Infraestrutura Urbana	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	133.800,00
91	TESOURO-exercícios anteriores	
120 000	ALIENAÇÃO DE BENS	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 133.800,00

Artigo 3º - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 6º da Lei nº 3.334, de 27 de novembro de 2.025, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guairá para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências".

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 05 de março de 2026.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos